



**SEMEC**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-  
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -  
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0898287 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 11 de maio de 2026.

Decreto n.º 21.989 de 12 de maio de 2026.

Abre no Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho Crédito  
Adicional Suplementar, e dá outras  
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 2344/2026/SGOV-DEA, de 30 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com o Termo de Convênio n.º 177/SEJUS/PGE/2023, tendo como objeto a utilização de mão de obra reeducanda, constante no Processo Administrativo n.º 006.001005/2025-66;

Considerando o Ofício n.º 2416/2026/SGOV-DEA, de 06 de maio de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com contratação de serviços técnicos voltados ao desenvolvimento, à implementação e à coordenação do Projeto "Mulheres da Amazônia" e Projeto "Consciência Limpa - Educação, Sustentabilidade e Cidadania", constantes no Processos Administrativos n.º 006.001511/2026-36 e n.º 006.002960/2025-11,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 824.739,90 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

**02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV**

| 02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV |                                 |         |                       |                              |                |                 |
|--------------------------------------|---------------------------------|---------|-----------------------|------------------------------|----------------|-----------------|
| PROJETO /ATIVIDADE DE                | ESPECIFICAÇÃO                   | ESPE RA | NATU REZA DA DESPE SA | FONTE DE RECUR SOS           | ANUL A R\$     | SUPLE MENTA R\$ |
| 02.01.04.12<br>2.007.2.001           | Administ<br>ração da<br>Unidade | FIS     | 3.3.90.3<br>9         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 18.094,<br>00  | -               |
|                                      |                                 |         | 3.3.90.3<br>7         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | -              | 18.094,0<br>0   |
|                                      |                                 |         | 3.3.90.1<br>4         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 150.700<br>,00 | -               |
|                                      |                                 |         | 3.3.90.3<br>0         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 186.427<br>,22 | -               |
|                                      |                                 |         | 3.3.90.4<br>7         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 54.291,<br>92  | -               |
|                                      |                                 |         | 3.3.90.9<br>2         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 220.126<br>,76 | -               |
|                                      |                                 |         | 4.4.90.5<br>1         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 195.100<br>,00 | -               |
|                                      |                                 |         | 3.3.90.3<br>9         | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | -              | 806.645,<br>90  |
| SUBTOTAL                             |                                 |         |                       |                              | 824.739<br>,90 | 824.739,<br>90  |
| TOTAL                                |                                 |         |                       |                              | 824.739<br>,90 | 824.739,<br>90  |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 10:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 13:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 12/05/2026, às 14:24, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 13/05/2026, às 09:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0898287** e o código CRC **2FE8D878**.

